

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, para criação de dotação orçamentária com utilização do superávit do exercício de 2023 e atender o aumento de demanda de serviços nas unidades de cuidado do Cismepar.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339/2023 de 28/07/2023, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, no orçamento do exercício financeiro de 2024, para atender o aumento de demanda de serviços nas unidades de cuidado do Cismepar, conforme disposto abaixo:

05.003.10.302.0002.2200 UCHDCI - Hipertensão, Diabetes, Cardiologia e Atenção ao Idoso

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 103.000,00

05.003.10.302.0002.2201 UCDPC - Detecção Precoce do Câncer

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 122.400,00

05.003.10.302.0002.2202 UCCM - Clínica Médica

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 338.900,00

05.003.10.302.0002.2203 UCCC - Clínica Cirúrgica

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 168.800,00

05.003.10.302.0002.2204 UCDV - Doenças Vasculares

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 52.300,00

05.003.10.302.0002.2205 UCDIR - Doenças Infecciosas e Respiratórias

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 79.500,00

05.003.10.302.0002.2215 Ambulatório Acadêmico Especializado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 17.400,00

05.003.10.302.0002.2220 Procedimentos de Regulação Médica

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 17.700,00

05.003.10.302.0002.2400 Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - Demais 20 municípios

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 76.900,00

05.003.10.302.0002.2402 Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - SMS Londrina

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA – fonte 21069
R\$ 23.100,00

Total do crédito especial = R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023, na

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

fonte de 1069 – CR-Outras Despesas Correntes, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 18 de outubro de 2024.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMENPAR, EDIÇÃO Nº 2469, EM 18/10/2024.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 305/24, APROVADO EM 18/10/2024.